LEI Nº 97/94, em 19 de dezembro de 1994.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artigo. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$:2.000,00 (- DOIS MIL REAIS) para reforço da dotação orçamentária abaixo descrita.

001.01010012.01- 3.1.3.2.....1.R$: 2.000,00

TOTAL.R$: 2.000,00

Artigo 2º - Os recursos disponíveis para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação da dotação orçamentária 001.01 010012.01- 3.1.1.1.

Artigo. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 19 de dezembro de 1994.

AFONSO AUGUSTO FERRAZ
= Prefeito =